

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº 10.055
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina “Adutora do Leite - Frei Enoque”,
a adutora localizada entre os Municípios de
Canindé de São Francisco e Poço Redondo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A adutora localizada entre os Municípios de Canindé de São Francisco e Poço Redondo fica denominada “Adutora do Leite - Frei Enoque”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 28 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
e Infraestrutura

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa dos Deputados Marcelo Sobral – União, Chico do Correio – PT, Garibalde Mendonça – MDB, Jeferson Andrade – PSD, Jorginho Araujo – PSD, Kaká Santos – União, Lidiane Lucena – União, Luciano Bispo – PSD e Luciano Pimentel – PL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026.